



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE CONSUMO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – DEPARTAMENTO DE PROJETOS

1. INTRODUÇÃO

Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Projetos, conforme quantidade e especificações abaixo:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
		Computador Com Teclado e Mouse • Processador Intel® Core™ Ultra 7 265 (20-core, cache de 66MB, 1.8GHz to 5.3GHz) • Sistema operacional Windows 11 Pro • Placa de vídeo * Placa de Vídeo Integrada • Memória * 32GB DDR5 (2x16GB) 5200MT/s; Expansível até 64GB • Armazenamento SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 1,028" • Portas Portas na parte frontal: 3 USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração (sem saída de vídeo/áudio) 1 entrada para headset 1 slot de cartão SD Portas traseiras: 4 portas USB 2.0 Type-A	
01	UND		R\$ 13.110,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração
1 Thunderbolt™ 4 (inclui saída de vídeo 4K)
1 HDMI (inclui saída de vídeo 4K)
1 Porta Ethernet RJ-45, 2.5GbE
1 áudio estéreo duplo (entrada/saída)
1 S/PDIF óptico
1 slot de trava Kensington

SLOTS DE EXPANSÃO

2 SSDs M.2, 2 compartimentos de disco rígido de 3,5" (1 M.2 adicional usado para a rede sem fio)
3 slots de expansão PCIe (x4, x4, x16)
Dois slots DIMM (compatíveis com até 64 GB de memória DDR5 a 5.600)

- **Dimensões**

Altura: 14,68" (372,9 mm)
Largura: 6,81" (173 mm)
Profundidade: 16,8" (426,9 mm)
Peso inicial (mínimo): 19 lb (8,62 kg)
Peso máximo: 28,5 lb (12,94 kg)

- **Chassi**

Chassis 460W Grafite

- **Wireless ***

Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® Wi-Fi 7 BE200 (2x2) 802.11be com Bluetooth® 5.4 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000/2500 Mbps.

- **Energia**

Compatibilidade máxima com placas gráficas de 450 W (requer fonte de alimentação de 1.000 W)

Monitor 24"

Tamanho na diagonal

23,8"

Taxa de atualização / resolução

1920 x 1080

Tecnologia do painel

Tecnologia In-Plane Switching (IPS)

Ajustes, Altura, inclinação, rotação e giro

Portas

- **1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, como especificado no HDMI 1.4)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- 1 porta DP 1.2 (HDCP 1.4)
- 1 porta VGA
- 1 porta USB 3.2 Type-B de 1ª geração para upstream
- 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream
- 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados)

Cabos

- 1 cabo de alimentação
- 1 cabo de DP para DP de 1,8m
- 1 cabo USB 3.2 Type-A para B (upstream) de 1ª geração de 1,8m
- 1 cabo de HDMI para HDMI de 1,8 m

Drone

- Quantidade de baterias incluídas: 2.
- Resolução máxima da câmera: 4K.
- Frequência de funcionamento do Wi-Fi: 5 GHz.
- Câmera 4K para imagens de alta resolução.
- Sistema GPS com máxima distância de voo de 800 m.
- Tempo máximo de voo de 25 minutos.
- Controle remoto ergonômico para melhor conforto.
- Função de auto retorno para segurança em voos.
- Acompanhamento automático para capturas dinâmicas.
- Vídeo: Câmera UHD 4K 2048 x 1080P@25fps
- Distância máxima de Controle: 1200m
- Aplicativo: VS GPS PRO

01 UND

R\$ 1.1817,67

01 UND SSD240 GB 2.5 240GT-R preto

197,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos equipamentos será para modernizar o departamento, sendo possível a elaboração de projetos adequados e melhoramentos nas vistorias das obras realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços, considerando que os equipamentos atuais não são mais compatíveis com os programas utilizados no, bem como capacidade insuficiente.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE:

Para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visto se tratar de parâmetro necessário para andamento da Secretaria na elaboração de Orçamentos, Projetos, Relatórios técnicos entre outros.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A aquisição de Equipamentos Eletrônicos é a solução mais adequada para atender às atuais necessidades, tendo em vista tratar-se de equipamento essencial e indispensável para a execução dos serviços, devido ao fato de que irá proporcionar eficiência, agilidade e qualidade no desenvolvimento dos trabalhos da requisitante, através da busca da proposta mais vantajosa, que ofereça o melhor custo-benefício para a Administração.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra localizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, será devolvido à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. QUALIDADE NO SERVIÇO/MATERIAL

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta.

9. DA GARANTIA

A Contratada deverá fornecer os produtos com garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, conforme o Termo de Recebimento Definitivo.

A garantia fornecida deverá cobrir todos os vícios, defeitos de fabricação, materiais e mão de obra, assegurando o perfeito funcionamento dos produtos durante o prazo estipulado.

Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como transporte, deslocamento de técnicos, mão de obra e peças, sem custo adicional para a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

A Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para o acionamento da garantia, comprometendo-se a iniciar os procedimentos para o reparo ou a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de 5 dias úteis a partir da notificação formal da Administração.

Caso o problema não seja sanado no prazo estipulado, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata do produto por outro novo e idêntico ou superior, sem ônus para a Administração.

A garantia do produto é independente da vigência do contrato, ou seja, mesmo após a expiração do contrato, a Contratada continuará responsável pelo cumprimento da garantia.

10. DA ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos será de Trinta (30) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1.135 – Complexo Administrativo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16:30h, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa desta aquisição será atendida pela dotação orçamentária **507 11.20.00 4.4.90.52.00 15 122 5002 1146 2 8030004**, proveniente de Recursos específico, consignada no orçamento vigente.

12. CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Termo de Referência, fica evidenciado que a aquisição dos equipamentos é a melhor solução a ser adotada pela Administração Pública.

Itapequerica da Serra, 16 de setembro de 2.025.

JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DIRETOR INTERINO